



LEI N.º 7.957, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

Altera a Lei Municipal n.º 6.747, de 7 de maio de 2013, que “Dispõe sobre o serviço voluntário no Município de Santo Antônio da Patrulha/RS” e o Anexo I da Lei Municipal n.º 2.745, de 30 de dezembro de 1993, que “Aprova o Calendário de Eventos do Município de Santo Antônio da Patrulha”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Acrescenta os seguintes dispositivos à Lei Municipal n.º 6.747, de 7 de maio de 2013:

“Art. 15-A. É instituída a Semana Municipal do Voluntariado, a realizar-se anualmente na primeira semana do mês de dezembro, coincidindo com as comemorações do “Dia Internacional do Voluntário” – dia 5 de dezembro –, data instituída pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU), em 1985, com o objetivo de estimular a prática do trabalho voluntário no Município.

§1.º Nesta semana serão realizadas campanhas e ações visando estimular a realização do trabalho voluntário, nos termos desta Lei.

§2.º Competirá ao Poder Executivo Municipal, durante a Semana Municipal do Voluntariado, promover atos comemorativos, de enaltecimento e de incentivo à realização do serviço voluntário.”

Art. 2.º O Anexo I da Lei Municipal n.º 2.745, de 30 de dezembro de 1993, que “Aprova o Calendário de Eventos do Município de Santo Antônio da Patrulha” passa a vigor acrescido do seguinte evento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

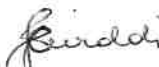
Evento	Época	Objetivo
Semana Municipal do Voluntariado	1. ^a semana de dezembro	Estimular a prática do trabalho voluntário no Município, nos termos da Lei Municipal nº 6.747, de 7 de maio de 2013, por meio de atos comemorativos, campanhas e ações visando enaltecer e incentivar a realização do serviço voluntário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de dezembro de 2017.


Daiçom Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças